

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 32ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 12 DE MAIO DE 2023, SEXTA-FEIRA**

Presidência em exercício do Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira. Presentes o Senhor Desembargador Roberto Barros dos Santos e os Senhores Juízes Lilian Deise Braga Paiva, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Carolynne Souza de Macêdo Oliveira, Felipe Henrique de Souza e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausentes, justificadamente (ambos, em virtude de férias), o Senhor Presidente, Desembargador Francisco Djalma da Silva, e o Senhor Juiz Marcos Thadeu Matias Mamed. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente em exercício declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.778/2023) e justificou a ausência do Senhor Presidente, Desembargador Francisco Djalma, em razão de usufruto de férias. Na sequência, cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores e as servidoras deste TRE. Cumprimentou, ainda, o Senhor Advogado Thalles Vinicius de Souza Sales, presente na sala virtual de sessões. Na ocasião, informou que a Senhora Juíza Maha Manasfi estava participando remotamente da sessão, por videoconferência. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 31ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 11 de maio de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em continuidade, tendo em vista o julgamento do Recurso Eleitoral n. 0600563-02.2020.6.01.0003, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, por figurar como relator no referido processo, transmitiu a presidência dos trabalhos ao Senhor Desembargador Roberto Barros, em cumprimento ao disposto no artigo 23 do Regimento Interno. Com a palavra, o Senhor Desembargador Roberto Barros cumprimentou todos (as) presentes e anunciou para julgamento o Recurso Eleitoral n. 0600563-02.2020.6.01.0003.

JULGAMENTOS

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600563-02.2020.6.01.0003**
Procedência: Santa Rosa do Purus - ACRE
Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA
RECORRENTE: MARIA MADALENA LOPES DA SILVA
ADVOGADO: STYLLON DE ARAUJO CARDOSO - OAB/AC4761
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Recurso Eleitoral - Prestação de Contas Eleitorais - PCE - Candidata - Cargo de Vereadora - Santa Rosa do Purus/AC - Eleições 2020.
Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.**

Concluído o julgamento Recurso Eleitoral n. 0600563-02.2020.6.01.0003, o Senhor Desembargador Roberto Barros devolveu a condução dos trabalhos da sessão ao Senhor Presidente em exercício. A seguir, foi iniciado o julgamento do segundo processo pautado para esta data.

Feito: **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) N. 0600159-86.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relatora: Juíza MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI
REQUERENTE: CIDADANIA
ADVOGADO: SILVIO DE SOUZA CARLOS - OAB/AC5059-A
REQUERENTE: ROMULO BARROS SOARES
REQUERENTE: ROSANA SOUSA DO NASCIMENTO

REQUERENTE: ISMAEL MELO DA SILVA
REQUERENTE: ALDENOR FERNANDES DE SOUSA
REQUERENTE: DAVID SOARES HALL
REQUERENTE: CARLOS LEANDRO DA COSTA SOUSA
REQUERENTE: MARCIO LUAN DA COSTA SOUSA
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Requerimento de Regularização de Omissão da Prestação de Contas Anual - Contas julgadas como não prestadas - Exercício Financeiro de 2019 - Órgão Estadual/AC - Cidadania (antigo PPS).

Decisão preliminar: Após votar a relatora pelo indeferimento do pedido de regularização, no que foi acompanhada pelas Juízas Carolynne Macêdo e Lilian Braga e pelo Desembargador Roberto Barros, pediu vista dos autos o Juiz Felipe Henrique, adiando-se o julgamento. Por sua vez, o Juiz Roberto Almeida reservou-se a votar após o voto-vista.

Feito: **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) N. 0600003-64.2023.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - DIRETÓRIO REGIONAL – ACRE

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

REQUERENTE: CESARIO CAMPELO BRAGA

REQUERENTE: IWLLY CRISTINA CAVALCANTE SILVA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual - Contas julgadas como não prestadas - Exercício financeiro 2020 - Órgão partidário estadual/Acre - Partido dos Trabalhadores (PT).

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, deferir o pedido de regularização das contas do PARTIDO DOS TRABALHADORES referentes ao exercício de 2020, nos termos do voto do relator.

Fez sustentação oral o Advogado Thalles Vinicius de Souza Sales.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira registrou que, no próximo domingo, dia 14, teremos um dia muito especial – o Dia das Mães – em celebração a todas as mães. Diante disso, aproveitou a oportunidade para reconhecer e honrar cada uma das magistradas e servidoras deste Tribunal pelo papel de mãe, destacando que não é fácil equilibrar a função de magistrada e de servidora pública e, ao mesmo tempo, exercer o papel de mãe, sendo muito difícil compatibilizar tantas atividades, cuja palavra seria “equilíbrio”. Prosseguindo, asseverou que ficava o registro da Presidência deste TRE por esse papel até heroico das mães, cuidadosas e amorosas com seus filhos. Por fim, o Senhor Presidente em exercício expressou a gratidão deste Tribunal às magistradas e às servidoras desta Corte, desejando-lhes um feliz Dia das Mães e que seja celebrado em família com muita alegria e com muito amor. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Roberto Barros reforçou as palavras do Senhor Presidente em exercício sobre o Dia das Mães e parabenizou todas as mães que integram esta Corte – magistradas e servidoras –, extensivo às suas mães e às mães de todas as famílias dos Senhores Membros que compõem este Tribunal, bem como extensivo à mãe do Senhor Procurador Regional Eleitoral. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente em exercício convocou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE, com possibilidade de participação remota, no dia 16 de maio, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde, um bom final de semana e um feliz Dia das Mães. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e cinquenta e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente em exercício e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Laudivon de Oliveira Nogueira**
Presidente em exercício

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 22/05/2023, às 10:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente em exercício**, em 22/05/2023, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 22/05/2023, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0586718** e o código CRC **874D5582**.